



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Números 244 e 245

Macapá 3ª e 4ª-feira, 24/25 de Agosto de 1965

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.196/65-SGT,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o Contrato firmado entre a Administração do Governo deste Território e o Geólogo Paulo Roberto Knijnik, na forma da cláusula 7a, do aludido Contrato, a contar de 31 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p. Exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.187/65-SGT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a pena de repressão que foi imposta à servidora Marta de Lima Imbiriba, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, através da Portaria nr. 186/65-GAB, datada de 29 de março do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp/p/Exp/ da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Memorando número 811/65-DE, de 18 de agosto do corrente ano,

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Remover, ex-offício, na forma do item I, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Braga Brazão, Trabalhador, nível 1, (Código GL-402), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação para a SUSNAVA.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p/Exp. da Secretaria

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.022/65-SGT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nr. 83/65-GAB, de 5 de fevereiro do corrente ano, do seguinte teor:

«Conceder, na forma prevista no item V, do artigo 88, combinado com o artigo 110, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Anadias de Freitas Trajano de Souza, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Arquivista, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria Geral, dois (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 20 de março de 1965 a 20 de março de 1967».

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Res/ p/exp. da Secretaria
Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.286/65-SGT,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 195/65-GAB, de 30 de março do corrente ano, do seguinte teor:

«Conceder a Maria Helena dos Santos Cordeiro, ocupante do cargo da classe de Professora do Ensino Pré-Primário, e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, seis (6) meses de licença especial, contados nos períodos de 1º de abril a 30 de junho de 1965 e 1º de agosto a 31 de outubro de 1966, de acordo com o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em virtude da referida servidora haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de março de 1954 a 1º de março de 1964».

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

João Cândido Soares Filho
Resp. p. Exp. da Secretaria
Geral

PORTARIAS

Nr. 478/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.001/65-SGT.

RESOLVE:

Pôr a disposição do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pelo prazo de um (1) ano, a contar de 19 de julho de 1965 a 19 de julho de 1966, na forma do artigo 34, parágrafo único, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com a norma primeira, da Circular nr. 14, de 17 de junho de 1956, da Presidência da República, Orlandina Ayres Beltrão, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Escriturária, nível 10 (Código AF-202), do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo, no Rio de Janeiro,

ro, Estado da Guanabara.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 479/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.226/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder, na forma do item I, do artigo 153, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, oito (8) dias de licença gala, contados no período de 3 a 10 de agosto do corrente ano, a Ozias Barroso Corrêa, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Datilógrafo, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 482/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3.293/65-SGT,

RESOLVE:

Designar na forma dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Casemiro Campos Fernandes, Oficial de Administração, nível 12-A, lotado na Divisão de Produção; Aurelino Manoel Redig, Inspetor de Ensino Primário, nível 11; e Galileu da Silva Ferreira, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotados na Divisão de Educação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de dar prosseguimento aos trabalhos do Inquérito Administrativo, instaurado pela Portaria nr. 175/65-GAB, de 29 de março de 1965, modificado pela de

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL
AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000
Ano	Cr\$ 4.000
Número avulso	Cr\$ 20

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, per ano decorrido.

número 241/65-GAB, de 22 de abril do mesmo ano, devendo concluí-los no prazo de trinta (30) dias conforme prescreve a Exposição de Motivos nr. 352, do DASP, publicada no Diário Oficial de 4 de março de 1962.

Palácio do Governo, em Macapá, 19 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 483/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3228/65-SGT,

RESOLVE:

Designar, na forma dos artigos 217 e 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, Pedro Lopes da Cunha, Escriturário, nível 10-B; Wandim Alves Rodrigues, e José Dias Pinheiro, ambos Escreventes-Datilógrafos, nível 7, todos lotados na Divisão de Produção, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo para apurar as causas de abandono de cargo de que é acusado o servidor Miguel Wenceslau de Oliveira, Auxiliar Rural, nível 3, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 484/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe

conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 3263/65-SGT,

RESOLVE:

Pôr a disposição do Juízo de Direito da Comarca de Macapá, Lúcia Maria Pereira Gomes, ocupante do cargo da classe de Escrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Saúde, pelo prazo de mais um (1) ano, contado no período de 31 de agosto de 1.965 a 31 de agosto de 1.966.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 485/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943,

RESOLVE:

Designar Amaury Guimarães Farias, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, atualmente exercendo as funções de Superintendente dos Serviços Industriais; Veridiano Souza, Mecânico de Motores a Combustão, nível 10-C, no exercício de Administrador da Garagem Territorial, ambos lotados nos Serviços Industriais e Joaquim Fernandes de Lima Queiroga, Mestre, nível 13-A, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, cons-

tituírem a Comissão incumbida de receber e proceder a vistoria nos veículos adquiridos pelo Governo, da Willys Overland do Brasil S/A, através da firma Irmãos Zagury & Cia. Ltda., concessionária da aludida Indústria, em Macapá, conforme termos da Concorrência nr. 01/65-GAB, de 5 de agosto de 1.965, publicada no Diário Oficial deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1.965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 486/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o item VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1.943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3.286/65-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Maria Helena dos Santos Cordeiro, ocupante do cargo da classe de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de fevereiro a 30 de julho de 1.963, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1.952, em virtude da referida servidora haver completado um decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 1º de março de 1.954 a 1º de março de 1.964.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1.964.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 487/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Amaury Guimarães Farias, ocupante do cargo de Oficial de Administração, nível 14-B, atualmente exercendo as funções de Superintendente dos Serviços Industriais, Veridiano Souza, Mecânico de Motores a Combustão, nível 10-C, no exercício de Administrador da Garagem Territorial, ambos lotados nos Serviços Industriais e Joaquim Fernandes de Lima Queiroga, Mestre, nível 13-A, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão incumbida de receber e proceder vistoria em um Chassis, marca Mercedes Benz, modelo L-1111/360, com cabine cor verde, motor a óleo Diesel, 6 cilindros em linha, 120 HP, próprio para basculante, com tomada de força, motor nr. 0M321 980 1000 1373, série nr. 344.024.1000-1370, equipado com basculante, adquirido pelo Governo, da CIA. Automotriz Brasileira, em Belém, Estado do Pará, apresentando ao final, circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 488/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de

21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 3050/65-SGT,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, Othello Martins Leôncio, Agregado ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, no Símbolo 8-C, correspondente ao cargo de Delegado de Polícia, do Quadro acima referido, lotado no Serviço de Administração Geral, da missão de Auditor Geral da Administração deste Governo.

Palácio do Governo, em Macapá, 24 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 448-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Eno Tenório Soares, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral com exercício na Imprensa Oficial, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 29 de julho a 12 de agosto de 1965, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 449-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Altair Oliveira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Serviço, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 11 de março a 6 de setembro do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 450-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Laurinda Batista Guerra, ocupante do cargo de Professora do Ensino Pré-Primário e Primário, nível II, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Educação, cento e vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 8 de agosto a 5 de dezembro do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 451-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Norberto Tavares Picanço, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 1º de agosto de 1965 a 27 de janeiro de 1966, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 452-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Tobias Caldas Queiroz, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Eletricista Enrolador, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 14 de agosto a 12 de setembro do cor-

rente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 453-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Hélio Pereira Lima, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Datilógrafo, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na SUSNAVA, cento e oitenta (180) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 16 de julho de 1965 a 11 de janeiro de 1966, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 454-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Wilson Serrão de Melo, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado nos Serviços Industriais, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 21 de julho a 19 de agosto do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, de 23 agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 455-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Cecílio Cortes de Miranda, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, contados no período de 27 de julho a 24 de setembro do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 456-A/65-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Altino Freire de Araújo, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Condutor de Topografia, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 7 de agosto a 5 de setembro do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 92, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 457-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Francisco Gomes, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Mestre de Obras, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 26 de junho a 24 de agosto do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 458-A/65-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Arminda Martins Guedes, ocupante do cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Secretaria Geral, cento e vinte (120) dias de licença a gestante, contados no período de 29 de julho a 26 de novembro do corrente ano, nos termos do item III, do artigo 88, combinado com o artigo 107, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nr. 459-A/65-GAB

O Governador do Território, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder a Pedro Calandrine de Azevedo, ocupante do cargo de classe «C», da série de classes de Pintor, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, noventa (90) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, contados no período de 9 de junho a 6 de setembro do corrente ano, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com os artigos 92 e 104, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Palácio do Governo, em Macapá, 23 de agosto de 1965.

Roberto Rocha Souza
Governador Substituto

Nº 1049-A/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Conceder, nos termos do item I, do artigo 88, combinado com o artigo 98, todos da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, licença para tratamento de saúde aos servidores: João Rolando Cearense, Cozinheiro, nível 8-B, sessenta (60) dias, contados no período de 3 de novembro de 1964 a 1º de janeiro de 1965; Maria Edith Neves Botelho, Servicial, nível 5-A, trinta (30) dias, contados no pe-

ríodo de 1º a 30 de novembro de 1964; Roceny Duarte Penafort, Trabalhador, nível 1, vinte e cinco (25) dias, contados no período de 31 de outubro a 23 de novembro de 1964; Terezinha Palheta Lôbo, Servicial, nível 6-B, cinco (5) dias, contados no período de 22 a 26 de outubro de 1964; Osvaldo Barbosa de Souza, Trabalhador, nível 1, Vinte (20) dias contados no período de 3 a 22 de novembro de 1964; Rosival Gonçalves Albuquerque, Servente, nível 5, Trinta (30) dias, contados no período de 21 de outubro a 19 de novembro de 1964; e Etelvina de Souza Gomes, Servicial, nível 5-A, dez (10) dias, contados no período de 26 de outubro a 4 de novembro de 1964; todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Saúde.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de novembro de 1964.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Prefeitura Municipal de Macapá

DECRETO-LEI
Nr. 1296/65-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do artigo 9º, do Decreto-lei federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

Considerando que o Ministério da Guerra, por seu representante na Amazônia, Comando Militar, decidiu construir instalações para uma Organização Militar (OM) e assistenciais, nesta Capital;

Considerando que esta municipalidade tem como da maior relevância cívica dar condições e apoio a que o Exército Nacional promova incorporações ao patrimônio municipal;

Considerando que está devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, nos termos do artigo 4º, inciso XIV, do Decreto-Lei Federal 5.839, acima mencionado,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam doadas ao Ministério da Guerra, as áreas de terras, no patrimônio Municipal, assim, discriminadas:

I Quadra nr. 354, com duzentos e dez (210) metros de comprimento por sessenta e quatro (64) metros de largura, ou sejam 13.440m², limitando-se pela frente com a Rua Hamilton Silva, pelo lado direito com a Avenida Mateus de Azevedo Coutinho, pelo lado esquerdo com a Rua Ernestino Borges e pelos fundos com a Rua Manoel Eudócio Pereira.

II Quadra nr. 168, com oitenta e quatro (84) metros de frente por cento e trinta (130) metros de fundos, ou sejam 10.920m², limitando-se pela frente com a Rua Manoel Eudócio Pereira, pelo lado direito com a Avenida Padre Julio Maria Lombaerd, pelo lado esquerdo com a Avenida Mendonça Júnior e pelos fundos com terrenos aforados pela Companhia Progresso do Amapá (COPRAM).

III Quadra nº 295, com trinta e dois metros e setenta centímetros (32,70) de frente por trinta e cinco (35) metros de fundos, ou sejam 1.144,50m², limitando-se pela frente com a Avenida Procópio Rôla, pelo lado direito com terrenos do Governo do Território, pelo lado esquerdo com terrenos do Governo do Território e pelos fundos ainda com terrenos do Governo deste Território.

IV Quadra nº 166, com cento e cinquenta (150) metros de frente por sessenta (60) ditos de largura, limitando-se pela frente com terrenos aforados pelo Ministério da Agricultura, pelo lado direito com a Avenida Antônio Coelho de Carvalho, pelo lado esquerdo com a Avenida Coaracy Nunes e pelos fundos com a Rua Manoel Eudócio Pereira, num total de 9.000m².

Uma área de terras com quarenta e cinco (45) quadras com 1.293 metros de frente por 670 ditos de fundos, limitando-se pela frente com a 10a. Rua, pelo lado direito com a Avenida 6 de Setembro, pelo lado esquerdo com a Avenida Padre Julio Maria Lombaerd e pelos fundos com a 13a. Rua, num total de 866.310m².

Art. 2º — Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 24 de agosto de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Este Decreto-lei foi aprovado pela Resolução nº 189/65, do Excelentíssimo Senhor Governador deste Território, datada de 24 de agosto de 1965, e nesta data publicado neste Departamento.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do Departamento de Administração

DECRETO-LEI
Nº 045/65-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, na conformidade do disposto no inciso V, do Art. 9º, do Decreto-Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Remover, ex-offício, na forma do item II, do artigo 56, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Jacy Jansen Costa, ocupante do cargo da classe de Escrivário, nível 8, do Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Macapá, do Departamento de Finanças para o Departamento de Obras e Viação, do Quadro acima referido.

Dê-se Ciência e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 20 de agosto de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal

Publicado neste Departamento de Administração, aos 20 dias do mês de agosto de 1965.

Heitor de Azevedo Picanço
Diretor do D. A.

PORTARIA
Nº 135/65-GAB-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe confere o Inciso V, do artigo 9º, do Decreto-Lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Heitor de Azevedo Picanço, Diretor do Departamento de Administração, Símbolo 5-C; Douglas Lobato Lopes, Diretor de Departamento de Obras e Viação, Símbolo 5-C; Raimundo Osmar Pontes Holanda, Chefe do Gabinete do Prefeito, Símbolo 10-C; Jaime Lima da Silva Cruz, Chefe do Serviço de Pessoal, Símbolo GF-6; Alvaro Lopes Henriques, Oficial de Administração, nível 12-A, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo do Território Federal do Amapá, atualmente postos a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, e José Epifânio de Souza, Chefe do Serviço de Pessoal do Governo do Amapá, para constituírem o Grupo de Trabalho, destinado a elaboração do programa e das provas ao Concurso a ser realizado na Prefeitura de Macapá, para ingresso no Serviço Público Municipal.

Dê-se Ciência e Publique-se
Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá, 26 de julho de 1965.

Alfredo Oliveira
Prefeito Municipal de Macapá

RETIFICAÇÃO

(DECRETO-LEI
Nr. 1295/65-GAB-PMM.)

Por um lapso de revisão, o Decreto-Lei da Prefeitura Municipal referente ao concurso para ingresso no serviço público municipal, publicado na edição de nº 243 deste Diário Oficial, saiu sob o número 1296/65-GAB-PMM, quando deveria ser Nº 1295/65-GAB-PMM.